



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA



*Decreto n. 080/2019.*

*“Suspende Concurso Público Municipal que tramita sob a égide do Edital de Abertura de Inscrições n° 001/2019 em virtude de decisão judicial expedida na ação popular registrada sob o n° 8000226-85.2019.8.05.0130”*

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais legislações correlatas,

**Considerando** que foi aberto concurso público municipal para provimento de vagas no quadro efetivo deste ente público municipal;

**Considerando** que o certame tramita com regularidade e em obediência ao estabelecido nas legislações que disciplinam o assunto;

**Considerando** que a prova está agendada para o dia 08 de setembro de 2019;

**Considerando** que tramita na Vara Cível da Comarca de Itarantim Ação Popular registrada sob o n° 8000226-85.2019.8.05.0130, proposta por Jailton Brito Oliveira, a qual pleiteia a invalidação do certame em comento;

**Considerando** que a citada ação popular tem antecipação de tutela deferida em 04 de setembro de 2019, contendo a determinação judicial de que o gestor e o município de Itarantim se abstenham de homologar o concurso público n° 001/2019;

**Considerando** que a homologação é ato essencial para a validade do certame, ou seja, para que este surta efeito no mundo jurídico;

**Considerando** que a realização das provas criaria mais expectativas aos candidatos/aprovados que poderiam ter seus direitos tolhidos por decisão definitiva na ação popular;

**Considerando** que a realização do certame sem que houvesse a devida homologação acarretará em incontáveis prejuízos aos candidatos, empresa responsável e município de Itarantim;

**Considerando** a necessidade de aguardar o desfecho final do entrave judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a realização das provas designadas para o dia 08/09/2019, bem como as demais fases do Concurso Público Municipal para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM**

**ESTADO DA BAHIA**



provimento de cargos no quadro efetivo do município de Itarantim, que tramita sob a égide do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019 em virtude de decisão judicial expedida na Ação Popular registrada sob o nº 8000226-85.2019.8.05.0130.

**Art. 2º-** O Concurso Público Municipal ficará suspenso até que haja decisão definitiva na Ação Popular nº 8000226-85.2019.8.05.0130 ou por motivo que considere a supremacia do interesse público.

**Parágrafo único-** Voltando a tramitar o concurso público, deverá ser retificado o edital de abertura de inscrições no tocante às datas de realização de provas, entregas dos títulos e as demais contidas no cronograma previsto.

**Art. 3º-** A Comissão Especial Designada e a empresa contratada deverão dar ampla publicidade ao contido neste decreto.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itarantim- Bahia, em 05 de setembro de 2019.

***PAULO SILVA VIEIRA***  
***Prefeito Municipal***